

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1383 – Edição Especial de Julho de 2025



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1383– Edição Especial de Julho de 2025

Sousa/PB – Terça, 08 de Julho de 2025

PORTARIA



PREFEITURA DE SOUSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 092/2025-PMS/PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Arts. 56, § 1º, Inc. I e II, Art. 66, § 1º da Lei Orgânica do Município de Sousa-PB. Bem como, no Art. 3º, Incs. I, Alínea "m" da Lei Complementar Municipal Nº 202, de 17 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR

A Dra. **ADÉLIA MARQUES FORMIGA CAMBOIM**, Diretora de Assistência Jurídica, e a Sta. **MIKAELLY ANDRADE PORDEUS**, Estagiária da AJIG, com lotação e exercício na PGM – Procuradoria Geral do Município para, sobre a coordenação da primeira e sem prejudicar outras atribuições já conferidas ou exigidas pelo exercício do cargo / função, doravante, assumirem os encargos inerentes a realização de **INVENTÁRIO DE BENS** no âmbito da **AJIG – Assistência Jurídica Integral e Gratuita**, com a **CATALOGAÇÃO / REGISTRO, CONTROLE, ORGANIZAÇÃO e ATUALIZAÇÃO** dos **BENS MÓVEIS** integrantes do acervo patrimonial da Unidade Administrativa. Devendo emitir ao final, com envio a PGM – Procuradoria Geral do Município no prazo de 15 (quinze) dias, o **RELATÓRIO DO ACERVO PATRIMONIAL / BENS MÓVEIS / AJIG** (atualizado), com especificação da **LOCALIZAÇÃO, QUANTIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA / MODELO, COR, TOMBAMENTO** (se existir) e, **SITUAÇÃO DE USO** nas categorias **ÓTIMO, BOM, REGULAR e/ou PÉSSIMO**, conforme se encontrem.

É defeso **AJIG – Assistência Jurídica Integral e Gratuita**, por seus integrantes, sob quaisquer motivos, circunstâncias e a qualquer título, realizar a destinação de bens, seja qual for sua natureza, sem prévio conhecimento e a expressa autorização do Procurador Geral do Município.

Fica revogada a **PORTARIA Nº 001/2024-PMS/PGM**, de 02 de janeiro de 2024.

Este instrumento normativo entra em vigor nesta data. Devendo ser publicado no mural interno da PGM – Procuradoria Geral do Município e do Paço Municipal. Bem como, ser encaminhado pelos meios eletrônicos de uso comum dos servidores.

Dê-se ciência.

Gabinete do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Sousa-PB, 07 de JULHO de 2025.

SEBASTIAO FERNANDO
FERNANDES BOTELHO

Assinado de forma digital por SEBASTIAO FERNANDO
FERNANDES BOTELHO
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC VALIO BRASIL, s=, ou=Procurador
Geral, ou=VALIO, ou=Procurador, ou=38016084000724,
ou=SEBASTIAO FERNANDO FERNANDES BOTELHO
Data: 2025.07.07 10:57:05 -03'00'

SEBASTIAO FERNANDO FERNANDES BOTELHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Rua Coronel José Gomes de Sá, 27, Centro, CEP.: 58.800-050, Sousa-PB